



CÓDIGO DE CONDUTA



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

Índice

INTRODUÇÃO.....	2
PRESSUPOSTOS.....	3
OBJETIVOS	4
NORMAS DE CONDUTA	5
Pessoal Docente:	5
Pessoal não Docente:	6
Pais e encarregados de educação:	7
Alunos:	7
Identificação de comportamentos perturbadores do bom funcionamento da escola	11
Consequências do não cumprimento das normas	11
Operacionalização	12
MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E DE PREVENÇÃO	14
EFEITOS.....	15
Anexo 1 – Exemplos de comportamentos desajustados ou perturbadores e possíveis procedimentos	16
Anexo 2 – Exemplos de comportamentos extremamente perturbadores e possíveis procedimentos...	17
Anexo 3. Compromisso do Aluno	18
Anexo 4. Listagem de tarefas a realizar pelos alunos com comportamento perturbador	19
Anexo 5 Ordem de saída da sala de aula.....	20
Anexo 6. Reflexão do aluno sobre a ocorrência	21
Anexo 7. Participação de ocorrência - Professor.....	22
Anexo 8. Participação de ocorrência – fora da sala de aula.....	23
Anexo 9. Repreensão Registada	24
Anexo 10. Apreensão material multimédia.....	25

INTRODUÇÃO

Com a aplicação do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso, como projeto que pretende o sucesso escolar generalizado, é necessário que a escola promova uma cultura de cooperação e respeito mútuo, promotor de práticas potenciadoras de sucesso individual e de grupo, incutindo valores de cidadania que permitam um desenvolvimento da criança e do jovem.

A necessidade de existência de um código de conduta, a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino que integram a EBS de Velas, decorre da urgência em encarar a escola como um espaço mútuo, onde a emergência de situações relacionadas com a indisciplina, cada vez mais frequente e com mais gravidade afeta a relação pedagógica de todos os agentes educativos, prejudicando o normal desenvolvimento do processo ensino / aprendizagem e consequentemente o sucesso escolar.

É objetivo desta unidade orgânica, promover um ambiente seguro que permita a aplicabilidade de valores definidos e por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável.

O presente código de conduta pretende desenvolver uma plena cooperação entre toda a comunidade educativa e a afirmação da escola como uma instituição primordial na realização de aprendizagens significativas, valores éticos, sociais, culturais e de cidadania. Tal situação só conseguirá ter sucesso pela parceria escola-família, responsabilizando todos os intervenientes com ênfase no papel dos encarregados de educação como reguladores do comportamento dos seus educandos e nas relações destes com os restantes elementos da comunidade educativa, de modo a tornar-se possível a minimização ou anulação de comportamentos inadequados e perturbadores.

PRESSUPOSTOS

Os pressupostos deste código visam:

- a) Aplicar a lei, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Aluno dos Ensino Básico e Secundário, do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos, bem como as regras definidas no Regulamento Interno;
- b) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
- c) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, docentes, encarregados de educação e pessoal não docente;
- d) Monitorizar de forma sistemática os comportamentos inadequados.

OBJETIVOS

Para efeitos do presente Código, pretende-se:

1. Definir comportamentos desadequados e formas de atuação face aos mesmos;
2. Propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património escolar;
3. Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares;
4. Envolver pais e encarregados de educação na vida da escola, responsabilizando-os pelos comportamentos dos seus educandos;
5. Melhorar o comportamento, atitude, disciplina e assiduidade escolar.

Pessoal Docente:

- Ser firme nas suas atitudes, não permitindo comportamentos inadequados e perturbadores do processo ensino-aprendizagem;
- Utilizar estratégias de aprendizagem diversificadas e adequadas aos alunos;
- Cumprir as regras e normas definidas;
- Ser o primeiro a entrar e o último a sair em qualquer espaço onde decorram atividades letivas, verificando se os equipamentos existentes ficam desligados e se o espaço fica arrumado e limpo para o funcionamento da atividade seguinte;
- Apresentar uma postura imparcial perante os alunos da turma;
- Não usar telemóveis e equipamentos eletrónicos não autorizados nas aulas ou tomar quaisquer refeições durante o período de lecionação;
- Não dispensar os alunos das aulas individualmente ou em grupo;
- Não se apresentar na escola com indumentária inapropriada (ex: calções ou saias demasiado curtos ou decotes muito acentuados);
- Manter o sigilo relativamente a questões relacionadas com os alunos, professores ou outros agentes da comunidade escolar, não as expondo publicamente, mas nos locais e órgãos próprios.
- Dignificar os cargos que desempenha, exercendo as suas funções com o máximo de rigor, zelo e competência possíveis;
- Aplicar de forma concertada com o CT/Departamento as mesmas regras e as mesmas medidas disciplinares para os mesmos comportamentos e infrações;
- Conhecer e aplicar as normas patentes no Regulamento Interno;
- Cumprir normas e regras nas atividades letivas e não letivas à distância, nomeadamente:
 - privilegiar a utilização das plataformas de ensino digital indicadas pelos órgãos de gestão;
 - manter a câmara ligada nas aulas e reuniões;
 - realizar aulas dinâmicas que promovam a participação dos alunos;
 - cumprir com o horário na íntegra, não se ausentando das mesmas, salvo em ocasiões excecionais;
 - utilizar espaços e indumentária adequados à atividade letiva;
 - enviar tarefas com a antecedência necessária, procedendo à calendarização das mesmas tendo em conta as restantes disciplinas;
 - informar de imediato o órgão de gestão, em caso de anomalia de acesso às plataforma utilizadas.

Pessoal não Docente:

- Orientar o exercício das suas funções pelo princípio do rigor, da isenção, da justiça e da equidade;
- Tratar todos os elementos da comunidade educativa com cortesia e educação;
- Respeitar as hierarquias;
- Manter o sigilo relativamente a questões relacionadas com os alunos, professores ou outros agentes da comunidade escolar, não as expondo publicamente, mas nos locais e órgãos próprios;
- Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo;
- Participar na organização e assegurar a realização e o desenvolvimento regular das atividades prosseguidas no estabelecimento de educação e ensino;
- Desempenhar um papel interventivo, do ponto de vista pedagógico, junto dos alunos, zelando pelo cumprimento de um comportamento correto e de respeito entre todos os elementos da comunidade escolar, nomeadamente dos alunos entre si;
- Cooperar e zelar pela preservação das instalações e equipamentos escolares e propor medidas de melhoramento e renovação;
- Garantir o silêncio nos espaços escolares durante o período de aulas;
- Cooperar, com os restantes intervenientes no processo educativo, na identificação de situações de qualquer carência ou de necessidade de intervenção urgente;
- Vigiar, acompanhar e zelar pela segurança dos alunos;
- Permanecer no local que lhe foi atribuído durante o horário estipulado, dele não se ausentando sem deixar assegurado o serviço;
- Estar devidamente fardado e identificado com cartão próprio;
- Observar e colaborar no cumprimento das regras de segurança definidas no plano de segurança da EBSV.
- Não usar telemóveis e equipamentos eletrónicos não autorizados durante o período de trabalho;
- Conhecer e aplicar as normas patentes no Regulamento Interno.

O pessoal docente e não docente está obrigado ao cumprimento dos deveres estabelecidos para os trabalhadores que exercem funções públicas previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Pais e encarregados de educação:

- Acompanhar o processo educativo do seu educando;
- Conhecer as normas e regras da unidade orgânica e dá-las a conhecer aos seus educandos;
- Ser responsável pelos deveres dos educandos quanto à assiduidade, pontualidade e disciplina;
- Participar ativamente na gestão dos problemas de disciplina dos seus educandos, em conjunto com o diretor de turma/professor titular de turma/educador de infância;
- Apoiar e colaborar com a escola e os seus agentes, tendo em vista o sucesso das medidas definidas; Comparecer na escola com regularidade, de forma a acompanhar o percurso escolar do seu educando e sempre que a sua presença seja solicitada;
- Monitorizar, sempre que possível, as tarefas propostas;
- Participar nas atividades propostas pela unidade orgânica;
- Respeitar as normas/regras estabelecidas pelo Regulamento Interno;
- Respeitar os outros agentes educativos;
- Assegurar condições adequadas no caso de decorrerem atividades letivas à distância, nomeadamente:
 - assegurar espaços e ambientes adequados;
 - assegurar o cumprimento do horário integral e regras estipuladas para o ensino à distância;
 - comunicar à unidade orgânica caso necessite de equipamento eletrónico para ensino à distância.

Alunos:

- Conhecer o Código de Conduta e assumir o compromisso do seu cumprimento (Anexo 3);
- Agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto escolar;
- Compreender as consequências que podem advir do não cumprimento do Código de Conduta e do Regimento Interno;
- Respeitar as normas/regras estabelecidas pelo Regulamento Interno;
- Manifestar comportamentos adequados no sentido de assegurar o desenvolvimento de uma cidadania participativa e responsável;
- Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;
- Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão, dos professores, dos assistentes técnicos e operacionais e demais agentes educativos da escola no exercício das suas funções;

- Contribuir para um bom ambiente de trabalho e estudo;
- Ser pró-ativo no seu processo de ensino-aprendizagem;
- Utilizar uma linguagem verbal e não-verbal adequada;
- Manter o espaço escolar limpo;
- Ser assíduo e pontual;
- Não se apresentar na escola com indumentária inapropriada (ex: calções ou saias demasiado curtas ou decotes muito acentuados);
- Não utilizar telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico de comunicação ou diversão na sala de aulas, sem a expressa autorização do professor;
- Não demonstrar afetos de forma inadequada, dentro do recinto escolar;
- Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- Zelar pela boa conservação do material e equipamento da escola, dando-lhe o uso adequado;
- Comunicar ao Órgão de Gestão / Diretor de Turma qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos;
- Cumprir as regras estabelecidas para situações de ensino à distância, a saber:
 - utilizar um ambiente adequado e propício à aprendizagem, sem interferência exterior;
 - manter a câmara ligada;
 - ligar ou desligar o microfone consoante a ordem do professor, para não causar interferências indesejadas;
 - fazer evidência da sua presença sempre que, por razões técnicas, não tiver câmara ou microfone ligados;
 - não alterar a sua identificação na aplicação;
 - não efetuar qualquer tipo de registo (áudio, vídeo ou fotográfico) dos momentos de ensino à distância;
 - manter sempre uma postura adequada;
 - cumprir os horários definidos;
 - apresentar indumentária adequada;
 - não comer;
 - participar nas aulas, pela videochamada ou pelo *chat*, de forma ativa, assertiva e apropriada, atendendo às mesmas regras previstas para o espaço de sala de aula;
 - não usar o chat para conversas que não são relacionadas com as aulas.
- Comportar-se de forma adequada nos diferentes espaços escolares, a saber:

Sala de aula:

- No início e no final de cada aula, os alunos deverão cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.);

- Salvo por autorização **excepcional** do professor, **é totalmente interdito** qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e guardados dentro das mochilas ou malas ou em local indicado pelo professor;

- Não é permitido:

- a. levantarem-se sem autorização;
- b. mascar pastilha elástica;
- c. usar bonés, gorros ou capuzes;
- d. comer e/ou beber sem autorização do professor;
- e. exceder a sua zona de trabalho sem autorização do professor.

- Devem:

- a. respeitar as regras de comunicação;
- b. respeitar a autoridade do professor e a individualidade dos colegas;
- c. realizar os trabalhos pedidos pelo professor;
- d. participar ativamente nas tarefas propostas;
- e. deixar a sala de aula limpa e arrumada.

Entrada e saída do recinto escolar:

- Não é autorizada a saída do recinto escolar antes da conclusão das aulas previstas no horário, a não ser que o encarregado de educação se responsabilize por tal;
- Os alunos devem, obrigatoriamente, entrar ou sair, no recinto escolar pelos portões predefinidos para cada ciclo de ensino;
- As entradas e saídas devem ser feitas de forma ordeira;
- Os alunos devem, obrigatoriamente, passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões ao entrarem e ao saírem do recinto escolar;
- Quando os alunos, por algum motivo devidamente justificado, não forem portadores de cartão de identificação escolar, devem comunicar a situação ao assistente operacional responsável pela portaria.

Nos corredores/escadas:

- Circular de forma ordeira;
- Não correr nem empurrar ninguém;

- Não se sentar no chão, nem aglomerar-se, nem colocar mochilas de forma a impedir a passagem;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não comer;
- Zelar pela limpeza do espaço;
- Não permanecer nos corredores, durante os tempos livres.

Na cantina:

ANTES DA REFEIÇÃO:

- Entrar ordeiramente;
- Permanecer e respeitar a fila;
- Retirar o boné/chapéu da cabeça.

DURANTE A REFEIÇÃO:

- Respeitar os assistentes operacionais de serviço;
- Sentar-se de forma organizada;
- Saber conviver dentro do espaço;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
- Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta).

DEPOIS DA REFEIÇÃO:

- Deixar o espaço utilizado limpo;
- Arrumar a cadeira;
- Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

Na papelaria/reprografia/Nase/serviços administrativos:

- Aguardar pela sua vez para ser atendido;
- Zelar pela manutenção de um bom ambiente, designadamente, não levantar a voz.

Na Biblioteca/Centro de Recursos:

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- Utilizar, sem estragar, os documentos e equipamentos;
- Manter limpo e arrumado o lugar ocupado;
- Não comer, nem beber em qualquer parte da Biblioteca;
- Não usar telemóvel para efetuar ou receber chamadas;
- Não alterar a disposição do mobiliário, sem a autorização do responsável pelo espaço;
- Não demonstrar qualquer comportamento desadequado e/ou perturbador (estes darão lugar à saída imediata do espaço).

Na casa de banho:

- Manter o local limpo e usá-lo com correção;
- Não brincar nas casas de banho;
- Colocar papéis e outros resíduos apenas nos locais destinados para o efeito.

No espaço desportivo, balneários, laboratórios e salas técnicas de arte e tecnologias dever-se-ão cumprir rigorosamente as regras de uso desses espaços definidas no regulamento específico do mesmo.

Identificação de comportamentos perturbadores do bom funcionamento da escola

Comportamento desajustado ou perturbador

Comportamento que perturba o clima de aprendizagem do aluno e da escola, pondo em risco o bem-estar dos outros.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Uso de linguagem imprópria;
- Permanência em locais da escola interditos a alunos;
- Desrespeito das orientações dadas por professores ou outros agentes educativos;
- Insubordinação;
- Pequenos danos nas instalações ou material escolar;
- Empurrões ou pequenas brigas;
- Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança de pessoas e bens.

Comportamento extremamente perturbador

Comportamento que perturba seriamente o clima de aprendizagem do aluno e da escola.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Vandalismo;
- Agressão verbal;
- Qualquer tipo de discriminação;
- Assédio sexual;
- Violência física grave;
- *Bullying*;
- Uso ou posse de armas;
- Posse, venda e consumo de drogas;
- Outras atividades ilegais.

Consequências do não cumprimento das normas

Quando se verifica o não cumprimento das normas, devem ser aplicadas sanções, tendo em conta os seguintes princípios:

- As sanções serão adequadas à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;
- As sanções deverão refletir o grau de gravidade do comportamento e ter em consideração a frequência e a duração do comportamento desadequado;
- As sanções serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança comportamental;
- Os comportamentos desadequados não serão ignorados e serão objeto de atuação.

Operacionalização

O tipo de comportamento perturbador determina o procedimento a seguir.

Comportamento desajustado ou perturbador

Todos os comportamentos perturbadores serão alvo de procedimento por parte dos professores e/ou dos assistentes operacionais.

Quando um aluno tem um comportamento perturbador e o professor considera que lhe deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

- a) Numa primeira instância, com vista a uma responsabilização e autorregulação e sem a marcação de falta disciplinar, o aluno poderá ser acompanhado por um assistente operacional para a biblioteca, com uma tarefa a cumprir num tempo determinado e que não exceda 30 minutos. Terminado o tempo estipulado, deverá regressar à sala de aula e apresentar a tarefa realizada;
- b) Caso se tenha aplicado o procedimento referido em a) e não se verifique o seu cumprimento integral, deve ser marcada falta disciplinar ao aluno e o professor regista em folha própria (Anexo 5) o nome do aluno, atribui-lhe uma tarefa relacionada com a disciplina e encaminha-o para o Gabinete de Pedagogia Social (GPS);
- c) Chama o assistente operacional que o acompanhará até ao referido gabinete ou ao órgão de gestão, na falta do elemento responsável pelo GPS;
- d) No GPS, o aluno faz uma reflexão sobre a ocorrência, em documento próprio (Anexo 6), que será arquivada e entregue, em duplicado, ao Diretor de Turma;
- e) Num prazo de 24 horas, o professor que deu ordem de saída de sala de aula preenche a participação de ocorrência (anexo 7) que será enviada ao Diretor de Turma;
- f) O Diretor de Turma monitoriza os processos e convoca o Encarregado de Educação.

Quando um aluno utilizar indevidamente material multimédia próprio dentro de sala de aula, este ser-lhe-á retirado e entregue ao órgão de gestão juntamente com o Anexo 10 devidamente preenchido. Nesta circunstância o material multimédia só deverá ser entregue diretamente ao encarregado de educação.

Quando um aluno tem um comportamento perturbador fora da sala de aula, o professor ou o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

- a) O professor/ assistente operacional preenche a participação de ocorrência (Anexo 8) e entrega-a ao Diretor de Turma;
- b) O Diretor de Turma monitoriza os processos e convoca o Encarregado de Educação.

Se um aluno tiver três situações de comportamento perturbador, dentro ou fora da sala de aula, participadas por escrito, será marcada uma reunião com o órgão de gestão, o Diretor de Turma, o Encarregado de Educação e o aluno. Depois desta reunião, se o aluno reincidir, será aplicada a sanção adequada pelo órgão de gestão.

Comportamento extremamente perturbador

Sempre que se verifique um comportamento extremamente perturbador, o aluno será imediatamente encaminhado para o gabinete do órgão de gestão acompanhado por um assistente operacional/professor. O Presidente convoca, com urgência, o Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento da ocorrência. Dependendo do grau de gravidade da ocorrência o Presidente poderá também informar as entidades competentes (PSP, CPCJ, Ministério Público).

Será instaurado um processo disciplinar que seguirá os trâmites legais.

MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E DE PREVENÇÃO

- Deverão ser lembradas as regras de bom comportamento e de boa educação, o Código de Conduta e as consequências da indisciplina, sempre que se julgue pertinente;
- Deverá ser fornecida informação aos alunos, pelos diretores de turma, relativamente às regras de comportamento na escola, bem como das consequências e sanções aos comportamentos indisciplinados, mediante tomada de conhecimento e assinatura do **anexo 3**;
- Deverá ser veiculada informação aos encarregados de educação, pelos diretores de turma, da existência do código de conduta e da necessidade do seu cumprimento, mediante tomada de conhecimento e assinatura no impresso de matrícula;
- Deverá ser dada informação, ao pessoal docente e não docente, do Código de Conduta, dos seus objetivos e das atitudes a tomar em caso de comportamento indisciplinado;
- Deverá ser efetuada a divulgação do código de conduta a toda a comunidade escolar, nomeadamente pela publicação na página web da escola, pela divulgação e sensibilização realizada pela Associação de Estudantes e Associação de Pais e Encarregados de Educação.

EFEITOS

O presente documento destina-se a complementar as normas definidas na legislação em vigor e no regulamento interno da escola, referentes à questão da disciplina e entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação em Assembleia de Escola.



Anexos

Anexo 1 – Exemplos de comportamentos desajustados ou perturbadores e possíveis procedimentos

Comportamento	Descrição do comportamento perturbador	Estratégias proativas para atingir o comportamento desejável	Lista de possíveis procedimentos
Uso de linguagem verbal e não-verbal imprópria	Uso de linguagem obscena e/ou insultuosa considerada inaceitável dentro do recinto escolar ou em atividades promovidas pela escola, bem como atitudes/gestos ofensivos.	Refletir/Rever o impacto do comportamento nos outros	Pedido de desculpa à turma/professor/assistentes técnicos e operacionais
Permanência em locais da escola proibidos para alunos	Permanência/tentativa de permanência em locais cujo acesso é definido como expressamente proibido (ex: sala dos professores, reprografia, corredores de salas de aula durante o funcionamento de atividades letivas).	Relembrar as normas de conduta	Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola...
Desrespeito ou insubordinação	Atitude ou comportamento que consiste num desrespeito subtil ou flagrante relativamente a um superior hierárquico (Membros do CE, Professor, Encarregado de Educação, Assistente Técnico e Operacional)	Planejar ações graduais de intervenção (ex: chamadas de atenção, comunicação aos Encarregados de Educação)	Reunião com o aluno e com o Encarregado de Educação
Desobediência às regras	Desobediência a instruções ou diretivas de rotina dadas aos alunos por um superior hierárquico (ex: uso inapropriado de tecnologia, ou de outro material ...)	Solicitar a colaboração da Associação de Estudantes, Delegados de Turma...	Encaminhamento para o GPS
Empurrões ou pequenas lutas	Envolvimento físico de violência moderada, nomeadamente empurrões, abanões, ...	Definir um plano de ação como medida preventiva	Atividades de pesquisa sobre temas variados (ex: indisciplina, tabaco, álcool...)
Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança	Comportamento aparentemente inofensivo mas suscetível de causar danos físicos, emocionais ou perturbar o ambiente de aprendizagem, exigindo a intervenção de professores ou outros adultos hierarquicamente superiores (exemplo: correr nos corredores, empurrões nas escadas, provocar deliberadamente a distração de quem se encontra em aulas).	- Dialogar com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/abuso verbal - Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado ao discente que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas ou ausentando-se da sala de aula por um pequeno período de tempo e mantendo-se junto à porta. - Assegurar que as sanções são claras e aplicadas de forma consistente.	- Cumprimento de tarefas na escola (anexo 4). - Repreensão registada



Anexo 2 – Exemplos de comportamentos extremamente perturbadores e possíveis procedimentos

Comportamento	Descrição do comportamento perturbador	Estratégias proativas para atingir o comportamento desejável	Lista de possíveis procedimentos
Vandalismo	Destruir/incitar à destruição da propriedade pessoal de qualquer membro da comunidade escolar, ou de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola. Destruir/incitar à destruição dos bens da propriedade da escola	- Refletir/Rever o impacto do comportamento nos outros - Relembrar as normas de conduta	Pedido de desculpa à turma/professor/assistentes operacionais
Atos que comprometam o funcionamento de toda a escola	Cometer/incitar atos que perturbam seriamente ou colocam em risco a segurança dos alunos, do pessoal ou do espaço da escola (ameaça de bomba, acionar o alarme de incêndio, provocar incêndios, acionar os extintores...)	Planear ações graduais de intervenção em parceria com as entidades competentes	Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola...
Agressão verbal	Usar/incitar o uso de linguagem que é ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outra pessoa	Solicitar a colaboração da Associação de Estudantes, Delegados de Turma...	Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados.
Qualquer tipo de discriminação	Usar/incitar o uso de insultos que envolvam expressões/comportamentos raciais/étnicos; conduta que implique qualquer tipo de discriminação baseada na origem racial/étnica, crença religiosa, sexo, orientação sexual, incapacidade física/mental, estatuto social e ideologia política	- Definir um plano de ação como medida preventiva - Definir estratégias para lidar com comportamentos agressivos em colaboração com as entidades competentes	- Reunião com o Presidente do órgão de gestão - Repreensão registada
Assédio sexual	Fazer comentários de conotação sexual ou agir de forma coerciva em relação a uma ou mais pessoas	Dialogar com os alunos acerca de linguagem imprópria/abuso verbal	Audiência/Processo disciplinar
Violência física	Usar/incitar o uso da força para magoar um membro da comunidade escolar	Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado ao discente que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas ou ausentando-se da sala de aula por pequenos períodos de tempo e mantendo-se junto à porta.	Suspensão de frequência das aulas com realização de trabalho cívico na escola
Bullying	Adotar, de forma sistemática, comportamentos, evidentes e/ou hostis, que intimidam, ameaçam e/ou vitimizam o outro; usar a Internet ou o telemóvel para intimidar e/ou ameaçar o outro.		Suspensão
Roubo ou desvio de objetos/equipamentos	Apropriar-se de equipamento (s) escolar (es) ou objeto (s) de outrem.		Expulsão
Uso ou porte de armas	Usar/possuir ou incitar ao uso de armas no recinto escolar ou em qualquer outra atividade	Implementação de estratégias preventivas e proativas	Encaminhamento para as entidades competentes (PSP, CPCJ e Ministério Público)
Atividades ilegais	Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais, roubo...)	Assegurar-se de que as sanções são claras e aplicadas de forma consistente	



Anexo 3. Compromisso do Aluno

Eu, _____, aluno do
ano/turma _____, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a:

- a) Tratar todas as pessoas, na escola, com respeito;
- b) Seguir os regulamentos da Escola no que respeita a segurança e a disciplina;
- c) Agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto escolar;
- d) Não frequentar locais da escola de acesso exclusivo a professores, assistentes operacionais e assistentes técnicos;
- e) Cooperar com os meus professores e colegas e fazer o meu trabalho na sala de aula;
- f) Trazer todo o material escolar necessário para as aulas;
- g) Ser assíduo e pontual;
- h) Não utilizar telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico de comunicação ou diversão na sala de aula;
- i) Manter o espaço escolar limpo;
- j) Comunicar qualquer ocorrência que possa pôr em causa a segurança da escola ou danificar o equipamento escolar.
- k) Não fumar/ não ingerir bebidas alcoólicas/ não possuir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- l) Não demonstrar afetos de forma inadequada, dentro do recinto escolar;
- m) Respeitar a propriedade dos outros e reparar qualquer dano que causar;
- n) Não danificar material e equipamento da escola;
- o) Não sair da Escola sem autorização;
- p) Não se apresentar na escola com indumentária inapropriada (Ex: calções ou saias demasiado curtas ou decotes muito acentuados).
- q) Comunicar à Direção/ Diretor de Turma qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o meu bem-estar e dos outros.

Caso eu não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas disciplinares preventivas ou sancionatórias previstas no Regulamento Interno.

Assinatura: _____

Os Encarregados de Educação têm o dever de apoiar a Escola na implementação justa do Código de Conduta.

Eu, _____, Encarregado de
Educação do aluno _____,
compreendo as regras definidas no documento “Compromissos do Aluno e Encarregado de
Educação” e comprometo-me a cumprir o meu dever de apoiar a Escola na implementação justa
destas regras.

Assinatura: _____



Anexo 4. Listagem de tarefas a realizar pelos alunos com comportamento perturbador

- Atividades de limpeza dos espaços interiores e exteriores;
- Varrer os corredores de acesso às salas de aula;
- Varrer as escadas;
- Limpar vidros nos pátios;
- Limpar mesas de salas desocupadas;
- Ajudar as assistentes operacionais;
- Limpar as mesas do bufete;
- Esvaziar os contentores do lixo;
- Regar o jardim;
- Retirar as ervas daninhas do jardim;
- Limpar folhas do chão;
- Realização de uma tarefa na biblioteca;
- Ajudar na organização / catalogação de arrecadações com vestuário e calçado esquecidos;
- Ajudar na limpeza / organização diária dos diferentes espaços escolares;
- Ajudar na higienização dos corrimãos e puxadores;
- Outras.



EBS de Velas

Aluno: _____ Nº _____ Ano/Turma: _____

Área curricular: _____ Data: ____/____/20____ Hora: ____:____

- marcação de falta disciplinar

Tarefa a realizar pelo aluno: (a preencher pelo professor)	Realização de tarefas: (a preencher pelo responsável pela receção do aluno)
	Indicar o cumprimento da tarefa proposta pelo professor ou outras consideradas adequadas:
Assinatura do professor:	Assinatura do responsável pela receção do aluno:

Recebi do em : ____ / ____ / 20____

O diretor de turma:

(deve ser acompanhado pelo documento de Reflexão do aluno sobre a ocorrência)



EBS de Velas

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

Nome do aluno: _____ Nº _____

Turma: _____

Data da ocorrência: ____/____/____

Hora: _____:_____

Docente que deu ordem de saída da sala: _____

Registro da ocorrência: _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

O Aluno

O responsável pela recepção do aluno



Anexo 7. Participação de ocorrência - Professor

APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES PELO PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

_____, professor(a) que leciona a disciplina de _____, vem, por este meio, informar o Diretor de Turma do 9º ano, da turma _____, nº _____ manifestou um comportamento incorreto no dia ____/____/, pelas horas e minutos, na sala _____, local onde se encontrava.

Descrição da ocorrência:

Testemunha(s): alunos da turma.

☐ 1ª vez; ☐ Reincidente (pouco frequente); ☐ Reincidente (frequente).

O aluno já demonstrou outros comportamentos incorretos?

☐ Não; ☐ Sim: (poucas vezes ☐ com frequência).

Tendo em conta o tipo de comportamento do aluno, apliquei a seguinte medida disciplinar preventiva / sancionatória:

☐ Advertência

☐ Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolve a atividade escolar (sendo o aluno encaminhado para o gabinete de mediação/e ou sala de estudo).¹⁾

☐ Repreensão registada. (entregar cópia ao Diretor de Turma)²⁾

O(A) Professor(a)

O(A) Diretor(a) de Turma

(Redigido em

)

(Recebido em: ____/____/____)

O Encarregado de Educação

(Tomei conhecimento em ____/____/____)

- 1) Alunos com mais de 16 anos de idade – encaminhamento para o CE.
- 2) Medida disciplinar sancionatória que implica o registo escrito da mesma a averbar no processo do aluno; apenas pode ser aplicada por cada infração uma medida disciplinar sancionatória.
- 3) Todas as participações disciplinares deverão ser comunicadas ao DT no prazo de dois dias uteis para imediata comunicação ao EE; caso o DT considere os factos graves participa no prazo de três dias uteis ao CE, através de entrega de cópia da participação.



Anexo 8. Participação de ocorrência – fora da sala de aula

PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA FORA DA SALA DE AULA

____ Professor / Aluno / Funcionário, vem, por este meio, informar o Diretor de Turma, que o aluno _____, da turma _____, do _____ ano manifestou um comportamento incorreto no dia ____/____/____, pelas _____ horas no(a) _____, local onde se encontrava.

Descrição da ocorrência:

Testemunha (s): _____

Tendo em conta o tipo de comportamento do aluno, apliquei a seguinte medida disciplinar:

☐ Advertência

☐ Encaminhamento para o GPS

Velas, _____, _____ de 20__

O (A) _____

Todas as participações disciplinares deverão ser comunicadas ao DT no prazo de dois dias uteis para imediata comunicação ao EE; caso o DT considere os factos graves participa no prazo de três dias uteis ao CE, através de entrega de cópia da participação.



Anexo 9. Repreensão Registada

REPREENSÃO REGISTADA

No uso das competências que me são atribuídas no nº 2 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional Nº 12/2013/A, de 23 de agosto aplico, no presente dia, ao aluno , nº , da turma do ano, a medida disciplinar de repreensão registada, prevista na alínea a) do nº 1 do artigoº 41º do Decreto Legislativo Regional Nº 12/2013/A, de 23 de agosto e atendendo aos seguintes factos:

1.º ;

2.º ;

3.º

Face aos factos descritos e considerando que o comportamento do aluno se traduziu no incumprimento dos deveres previstos no artigo 25º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2013/A, de 23 de agosto e na alínea do artigo do Regulamento Interno da Escola, no qual se estipula a determino pela aplicação da medida disciplinar de repreensão registada e a notificação desta medida ao encarregado de educação para a necessidade de, em articulação com a escola, reforçar a responsabilidade do seu educando no cumprimento dos seus deveres como aluno, não assumindo comportamentos desadequados e o arquivo da mesma no processo individual do aluno.

Velas, de de

O Docente



Anexo 10. Apreensão material multimédia

De acordo com o previsto no regulamento interno (artigo 115º) que foi dado a conhecer ao aluno: _____ da turma _____, do _____ ano e respetivo encarregado de educação, que procedo à apreensão do equipamento multimédia: **Telemóvel**, dado o aluno ter infringido a regra de conduta que se refere ser totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Conselho Executivo e terá que ser levantado pelo encarregado de educação.

Dia da apreensão: ____ / ____ / 20____

O professor que procedeu à apreensão

Encarregado de Educação:

Recebi o equipamento em ____ / ____ / ____ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até ao final do ano letivo.

Assinatura do EE:
